



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº42/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE VENTILADORES COLUNA PARA AS EXTENSÕES DO SAAESP

1.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS	QTE	VALOR UNIT
01	<ul style="list-style-type: none">Ventilador de coluna com base sólida e estrutura de metal resistente à corrosão;Design vertical, com possibilidade de ajuste de altura e inclinação para direcionamento do fluxo de ar;Potência mínima de 50 W;	UN	05	435,00



	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 3 velocidades (baixa, média e alta); • Altura ajustável entre 1,20 m e 1,50 m; • Diâmetro das hélices de no mínimo 40 cm; • Carcaça do ventilador em material plástico ou metálico de alta resistência; • Grades de proteção nas hélices para evitar acidentes; • Hélice de 6 pás; • Bivolt (110V e 220V). 			
--	--	--	--	--

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.3. O valor estimado da contratação é o de R\$ 2.175,00.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do item, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca do produto;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (QUINZE) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br



4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 24 de fevereiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.



6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2.O prazo de entrega do objeto será de até 15(quinze) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

9.2 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

9.2.1. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, as servidora responsável que ira acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços: Sra Larrisa Zanirato Gonsalves , responsáveis pelo Departamento Tecnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:



Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

SÃO PEDRO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

DIRETOR PRESIDENTE



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A presente aquisição tem como objetivo a compra de ventiladores de coluna para serem instalados nas dependências das Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), localizadas no Município de São Pedro. A instalação dos ventiladores visa proporcionar maior conforto térmico aos funcionários que operam nas referidas instalações, contribuindo para um ambiente de trabalho mais adequado, seguro e saudável. O fornecimento e a instalação dos ventiladores têm como objetivo melhorar as condições de trabalho e garantir o bem-estar dos colaboradores, atendendo às necessidades operacionais da autarquia.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A necessidade de aquisição dos ventiladores de coluna surge da importância de proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e seguro para os funcionários que operam nas ETAs, ETEs e EEEs do SAAESP. As condições de calor nas referidas instalações, muitas vezes intensificadas pelo trabalho contínuo e pela maquinaria envolvida nos processos operacionais, podem comprometer o bem-estar dos colaboradores, impactando negativamente na sua saúde e produtividade.

Atualmente, não há um sistema adequado de ventilação nas dependências das ETAs e ETEs, o que torna o ambiente de trabalho desconfortável, especialmente durante os períodos de temperaturas elevadas. A instalação dos ventiladores de coluna é essencial para garantir uma circulação de ar adequada, proporcionando um conforto térmico necessário para o desempenho das funções dos funcionários, reduzindo riscos de doenças relacionadas ao calor e melhorando as condições gerais de trabalho.

Além disso, a aquisição dos ventiladores visa não só suprir uma necessidade imediata de conforto térmico, mas também assegurar a continuidade das operações de forma eficiente e segura. Com a instalação dos ventiladores, o SAAESP contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a saúde ocupacional, resultando em maior bem-estar para os colaboradores e, conseqüentemente, em um ambiente de trabalho mais produtivo e eficaz.

3. DA JUSTIFICATIVA Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



A aquisição dos ventiladores de coluna para as Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP) é de extrema importância para garantir a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos funcionários. O conforto térmico no ambiente de trabalho é fundamental para assegurar a saúde dos colaboradores e, conseqüentemente, a continuidade e a eficiência das operações nas referidas unidades. A ausência de uma ventilação adequada nas dependências das ETAs, ETEs e EEEs pode comprometer a saúde dos trabalhadores, com possíveis conseqüências relacionadas a doenças como desidratação, exaustão térmica e outros distúrbios causados pelo calor excessivo.

A instalação dos ventiladores de coluna proporciona a circulação de ar necessária para manter a temperatura dentro de níveis toleráveis, promovendo um ambiente mais confortável e seguro para a execução das tarefas diárias. Isso impacta diretamente na produtividade e no desempenho dos operadores, que estarão melhor capacitados a realizar suas funções com mais disposição e eficiência.

Além disso, a medida contribui para o cumprimento das normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, e reforça o compromisso do SAAESP com a saúde e a qualidade de vida de seus funcionários. A implementação dessa solução também reflete a preocupação da autarquia em oferecer um ambiente de trabalho mais adequado, o que resulta em benefícios tanto para os colaboradores quanto para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de São Pedro. Portanto, a aquisição dos ventiladores é uma ação necessária para garantir a eficiência operacional das ETAs, ETEs e EEEs, mantendo a saúde e a segurança dos funcionários, e conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

4.1. ITEM 1 – VENTILADOR DE COLUNA:

- Ventilador de coluna com base sólida e estrutura de metal resistente à corrosão;
- Design vertical, com possibilidade de ajuste de altura e inclinação para direcionamento do fluxo de ar;
- Potência mínima de 50 W;
- Mínimo de 3 velocidades (baixa, média e alta);
- Altura ajustável entre 1,20 m e 1,50 m;
- Diâmetro das hélices de no mínimo 40 cm;
- Carcaça do ventilador em material plástico ou metálico de alta resistência;
- Grades de proteção nas hélices para evitar acidentes;
- Hélice de 6 pás;
- Bivolt (110V e 220V).

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS Alínea “c”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



Com a aquisição dos ventiladores de coluna, espera-se proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e seguro para os funcionários que operam nas Estações de Tratamento de Água (ETAs), Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). A instalação dos ventiladores contribuirá diretamente para a melhoria das condições térmicas nas dependências dessas unidades, proporcionando uma circulação de ar adequada e, conseqüentemente, reduzindo os riscos de problemas relacionados ao calor excessivo, como desidratação, exaustão térmica e outros distúrbios.

Espera-se que, com a implementação dos ventiladores, haja uma significativa melhoria no bem-estar dos operadores, resultando em um aumento na produtividade e eficiência das operações. Funcionários mais confortáveis e com melhores condições de trabalho tendem a apresentar um desempenho superior, o que impacta positivamente na continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo SAAESP.

Além disso, a instalação desses equipamentos contribuirá para a conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, garantindo que o SAAESP atenda às exigências legais em relação às condições de trabalho dos seus colaboradores. O ambiente de trabalho mais adequado resultará também na diminuição de faltas e afastamentos relacionados a doenças ocupacionais, além de proporcionar uma maior satisfação entre os funcionários.

Dessa forma, o SAAESP poderá garantir um serviço contínuo, eficiente e de qualidade, mantendo a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores, e conseqüentemente, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de São Pedro.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

Os equipamentos devem atender às especificações descritas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estipulado. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico do SAAESP. Ela acompanhará as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento da aquisição e instalação dos ventiladores de coluna, o que pode comprometer a execução do projeto.
- Operacionais: A falha na aquisição dos ventiladores pode comprometer as condições térmicas das ETAs, ETEs e EEES, não alcançando o objetivo de proporcionar maior conforto aos funcionários. Isso pode resultar em um ambiente de trabalho inadequado, impactando a saúde dos colaboradores e, conseqüentemente, a eficiência das operações.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21):

12.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

12.2. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.



13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO (Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

O recebimento dos materiais será formalizado mediante Atestado de Recebimento pela equipe responsável. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.52.48.00.00, desd: 900 –Outros Materiais Permanentes.

São Pedro, 18 de Fevereiro de 2025.

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr.Estadual: _____
Telefone: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES COLUNA PARA AS EXTENSÕES DO SAAESP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS	QTE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">• Ventilador de coluna com base sólida e estrutura de metal resistente à corrosão;• Design vertical, com possibilidade de ajuste de altura e inclinação para direcionamento do fluxo de ar;• Potência mínima de 50 W;• Mínimo de 3 velocidades (baixa, média e alta);• Altura ajustável entre 1,20 m e 1,50 m;• Diâmetro das hélices de no mínimo 40 cm;• Carcaça do ventilador em material plástico ou metálico de alta resistência;• Grades de proteção nas hélices para evitar acidentes;• Hélice de 6 pás;• Bivolt (110V e 220V).	UN	05			

Local e data

Assinatura do Responsável Legal